



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria do Governo, Suprimento e Material

Paz e Trabalho



Decreto nº 339/2005

Seropédica, 10 de maio de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, inciso VII, combinado com o Art. 91, I, letra "j" da Lei Orgânica do Município de Seropédica (Lei 027 de 30-06-97)

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar Ponto Facultativo o dia 27 de maio (sexta-feira), nas repartições municipais administrativas com exceção dos serviços essenciais (Postos de Saúde, Serviço de Coleta de Lixo domiciliar e da Defesa Civil).

Art. 2º - A Secretaria da Administração tomara as providências cabíveis para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se



GEDEON ANTUNES
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE: _____
JORNAL: _____
PÁGINA: _____